



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

RESOLUÇÃO CEPE Nº 64, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.021253/2022-23 e o que ficou decidido em sua 354ª reunião ordinária, realizada em 19 de setembro de 2024, resolve:

Art. 1º Aprovar a retificação do Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia Química, conforme versão apresentada no documento 1324312.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO ANTÔNIO COSTA PEREIRA

Presidente em exercício do CEPE

DATA DE PUBLICAÇÃO

UNIFAL-MG

20/09/2024



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Antônio Costa Pereira, Presidente em exercício do CEPE**, em 20/09/2024, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1346946** e o código CRC **EF518C53**.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

RESOLUÇÃO CEPE Nº 65, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.013517/2024-37 e o que ficou decidido em sua 354ª reunião ordinária, realizada em 19 de setembro de 2024, resolve:

Art. 1º Alterar a Resolução CEPE nº 37, de 17 de maio de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

§ 2º Os períodos previstos na Lei nº 14.925, de 17 de julho de 2024, devem ser considerados na dilatação, considerando-se, inclusive, o fluxo de oferta das Unidades Curriculares que o requerente ainda demanda.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO ANTÔNIO COSTA PEREIRA

Presidente em exercício do CEPE

DATA DE PUBLICAÇÃO

UNIFAL-MG

20/09/2024



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Antônio Costa Pereira, Presidente em exercício do CEPE**, em 20/09/2024, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1346968** e o código CRC **0FC1EECD**.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

RESOLUÇÃO CEPE Nº 66, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.013506/2024-57 e o que ficou decidido em sua 354ª reunião ordinária, realizada em 19 de setembro de 2024, resolve:

Art. 1º Alterar a Resolução CEPE nº 73, de 15 de dezembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 61

Parágrafo único. Os prazos para entrega de relatórios e conclusão das atividades devem ser prorrogados nos termos da Lei nº 14.925, de 17 de julho de 2024.”

“Art. 76.

Parágrafo único. Os prazos para entrega de trabalhos e defesa devem ser prorrogados nos termos da Lei nº 14.925, de 17 de julho de 2024.”

“Art. 84. As atribuições referentes às ACEX competem à comissão específica, que deverá ser constituída por, no mínimo, três docentes indicados pelo Colegiado do Curso para mandato de dois anos, permitidas reconduções.” (NR)

“Art. 85. O aproveitamento de estudos consiste na dispensa do cumprimento de componentes curriculares que compõem o PPC, tendo em vista estudos realizados anteriormente em outras instituições de ensino superior credenciadas pelo MEC, em curso estrangeiro que seja acreditado no acordo Arcu-Sul, que tenha reconhecimento pleno pela Plataforma Carolina Bori nos últimos 5 anos, em acordo de cooperação com a UNIFAL-MG, e/ou na própria UNIFAL-MG.

.....” (NR)

“Art. 94. O Regime Especial de Estudos - REE está amparado, entre outros dispositivos, pelo Decreto-Lei nº 1.044, de 22/10/69, pela Lei nº 6.202, de 17/4/75, pela Lei nº 13.796, de 03/01/2019, pela Lei nº 4.375 de 17/8/1964, pela Lei nº 14.952, de 06/08/2024, e pelo que dispõem o Regimento Geral e as demais normas acadêmicas desta Universidade.” (NR)

“Art. 96

VII – mães estudantes lactantes de filhos até 6 meses, conforme Lei nº 14.952, de 6 de agosto de 2024, e considerando o período de aleitamento materno exclusivo recomendado na Estratégia Global para Alimentação de Lactentes e Crianças de Primeira Infância da Organização Mundial da Saúde.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO ANTÔNIO COSTA PEREIRA

Presidente em exercício do CEPE

DATA DE PUBLICAÇÃO

UNIFAL-MG

20/09/2024



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Antônio Costa Pereira, Presidente em exercício do CEPE**, em 20/09/2024, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1346998** e o código CRC **FC814346**.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

RESOLUÇÃO CEPE Nº 67, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

Estabelece o processo para o reconhecimento de Notório Saber em Cultura Popular no âmbito das atividades extensionistas da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG e dá outras providências.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.011124/2024-99 e o que ficou decidido em sua 354ª reunião ordinária, realizada em 19 de setembro de 2024, RESOLVE aprovar o reconhecimento institucional à pessoa com demonstrada e comprovada experiência em saberes e práticas populares, tradicionais, artísticos ou culturais, nos seguintes termos:

Art. 1º Para fins desta resolução, define-se Notório Saber em Cultura Popular como o reconhecimento institucional concedido pela UNIFAL-MG à pessoas que possuem comprovada e demonstrada experiência em saberes e práticas populares, tradicionais, artísticos ou culturais que valoriza e legitima os conhecimentos e práticas tradicionais e comunitárias, destacando a importância do aprendizado e da transmissão de saberes fora dos meios formais de educação.

Parágrafo único. O reconhecimento institucional mencionado no caput não confere titulação acadêmica ao seu detentor.

Art. 2º São consideradas pessoas com Notório Saber em Cultura Popular aquelas:

I - que desempenham um papel ativo na transmissão de conhecimentos e práticas culturais, tradicionais ou artísticas amplamente reconhecidas por suas comunidades e/ou coletivos, formais ou informais, como referências em uma área específica de conhecimento ou prática cultural;

II - que são responsáveis por preservar e inovar esses conhecimentos e práticas, promovendo um impacto positivo e contínuo na comunidade;

III - que demonstram uma destacada experiência e atuação em suas comunidades e/ou coletivos formais ou informais, contribuindo de maneira significativa para a manutenção e desenvolvimento dos saberes e práticas populares, tradicionais, culturais ou artísticos.

Art. 3º São elegíveis para reconhecimento pessoas que possuam conhecimentos profundos relacionados a diversas tradições culturais, incluindo, mas não se limitando a, indígenas, afro-brasileiras, quilombolas

e campesinas bem como outros saberes populares.

Parágrafo único. Os candidatos deverão comprovar um mínimo de 20 (vinte) anos de experiência em suas respectivas áreas de atuação.

Art. 4º O reconhecimento de Notório Saber em Cultura Popular será efetivado por meio de Edital de Fluxo Contínuo, cuja publicação e gestão são atribuições da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, a quem compete estabelecer o fluxo operacional do processo de reconhecimento, em conformidade com a presente resolução.

Art. 5º A instrução do processo de reconhecimento de Notório Saber Popular dar-se-á mediante a apresentação de dossiê com relatórios de análise, documentos produzidos por especialistas a partir de dados originais, contendo descrição detalhada e links para consulta; a biografia com texto narrativo da vida e obra e/ou documentário sobre a vida do/a candidato/a que justifique a solicitação, contendo os documentos comprobatórios anexados.

§ 1º O dossiê e/ou documentário audiovisual deverá ser acompanhado de documentação comprobatória, que poderá incluir, mas não se limitar a:

I - registros escritos;

II - materiais audiovisuais, incluindo registros fílmicos e sonoros;

III - publicações jornalísticas;

IV - registros visuais e fotográficos;

V - correspondências e diários;

VI - testemunhos e relatos;

VII - portfólio de atividades.

§ 2º O edital de fluxo contínuo poderá especificar documentos adicionais ou formas alternativas de comprovação, conforme a natureza dos saberes e práticas populares a serem reconhecidos.

Art. 6º A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura receberá o processo e nomeará uma comissão composta por servidores(as) com comprovado conhecimento acadêmico nos saberes e práticas pertinentes ao reconhecimento solicitado.

Parágrafo único. Na ausência de servidores da UNIFAL-MG com comprovado conhecimento acadêmico nos saberes e práticas pertinentes ao reconhecimento solicitado, a Pró-Reitoria de Extensão e Cultura poderá convidar avaliadores externos oriundos de outras Universidades Federais.

Art. 7º Caso o parecer da comissão seja favorável ao reconhecimento do Notório Saber em Cultura Popular, o(a) Pró-Reitor(a) de Extensão e Cultura emitirá Portaria de reconhecimento ao(a) pleiteante e expedirá Certificado de Notório Saber em Cultura Popular para atuação em atividades de Extensão e Cultura.

Art. 8º As pessoas reconhecidas pela UNIFAL-MG como detentoras de Notório Saber em Cultura Popular poderão atuar como coordenadores em ações de extensão ou cultura, fazendo jus, nessa função, a receber Bolsa de Extensão, cujos valores e condições foram estabelecidos pela Resolução Consuni nº 102, de 29 de novembro de 2023.

Parágrafo único. A concessão de bolsa de extensão está sujeita à disponibilidade orçamentária da instituição e aos critérios definidos em edital de seleção específico.

Art. 9º Os casos omissos serão apreciados pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE.

Art. 10. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO ANTÔNIO COSTA PEREIRA

Presidente em exercício do CEPE

DATA DE PUBLICAÇÃO

UNIFAL-MG

20/09/2024



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Antônio Costa Pereira, Presidente em exercício do CEPE**, em 20/09/2024, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1347030** e o código CRC **B4737A62**.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

RESOLUÇÃO CEPE Nº 68, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.007154/2024-09 e o que ficou decidido em sua 354ª reunião ordinária, realizada em 19 de setembro de 2024, resolve:

Art. 1º Aprovar a Revalidação de Diploma do Curso de Ciências Econômicas de Alejandro Antonio Delmo Rodriguez, conforme Parecer Técnico 1288149.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO ANTÔNIO COSTA PEREIRA

Presidente em exercício do CEPE

DATA DE PUBLICAÇÃO

UNIFAL-MG

20/09/2024



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Antônio Costa Pereira, Presidente em exercício do CEPE**, em 20/09/2024, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1347075** e o código CRC **EC832CE5**.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

RESOLUÇÃO CEPE Nº 69, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.005227/2024-10 e o que ficou decidido em sua 354ª reunião ordinária, realizada em 19 de setembro de 2024, resolve:

Art. 1º Aprovar a Revalidação de Diploma do Curso de Química de Deyber Arley Vargas Medina, conforme documento 1329422.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO ANTÔNIO COSTA PEREIRA

Presidente em exercício do CEPE

DATA DE PUBLICAÇÃO

UNIFAL-MG

20/09/2024



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Antônio Costa Pereira, Presidente em exercício do CEPE**, em 20/09/2024, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1347084** e o código CRC **9F663118**.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

RESOLUÇÃO CEPE Nº 70, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.009849/2024-17 e o que ficou decidido em sua 354ª reunião ordinária, realizada em 19 de setembro de 2024, resolve:

Art. 1º Aprovar a Revalidação Simplificada do Diploma de Médico Cirurgião de Claudine de Barros, conforme Parecer Técnico apresentado no documento 1328642.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO ANTÔNIO COSTA PEREIRA

Presidente em exercício do CEPE

DATA DE PUBLICAÇÃO

UNIFAL-MG

20/09/2024



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Antônio Costa Pereira, Presidente em exercício do CEPE**, em 20/09/2024, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1347090** e o código CRC **3943F3B4**.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

RESOLUÇÃO CEPE Nº 71, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.010737/2024-17 e o que ficou decidido em sua 354ª reunião ordinária, realizada em 19 de setembro de 2024, resolve:

Art. 1º Aprovar a Revalidação Simplificada do Diploma de Médico Cirurgião de Isadora Dias Ramos, conforme Parecer Técnico apresentado no documento 1293193.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO ANTÔNIO COSTA PEREIRA

Presidente em exercício do CEPE

DATA DE PUBLICAÇÃO
UNIFAL-MG
20/09/2024



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Antônio Costa Pereira, Presidente em exercício do CEPE**, em 20/09/2024, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1347098** e o código CRC **66CB7E79**.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

RESOLUÇÃO CEPE Nº 72, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.008709/2024-21 e o que ficou decidido em sua 354ª reunião ordinária, realizada em 19 de setembro de 2024, resolve:

Art. 1º Aprovar a Revalidação Simplificada do Diploma de Médico Cirurgião de Geovanio Barreto da Silva, conforme Parecer Técnico apresentado no documento 1328644.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO ANTÔNIO COSTA PEREIRA

Presidente em exercício do CEPE

DATA DE PUBLICAÇÃO

UNIFAL-MG

20/09/2024



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Antônio Costa Pereira, Presidente em exercício do CEPE**, em 20/09/2024, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1347106** e o código CRC **00B6C426**.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

RESOLUÇÃO CEPE Nº 73, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.013725/2024-36 e o que ficou decidido em sua 354ª reunião ordinária, realizada em 19 de setembro de 2024, resolve:

Art. 1º Aprovar a Revalidação Simplificada do Diploma de Médico Cirurgião de Robson Garcia da Rosa, conforme Parecer Técnico apresentado no documento 1327808.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO ANTÔNIO COSTA PEREIRA

Presidente em exercício do CEPE

DATA DE PUBLICAÇÃO

UNIFAL-MG

20/09/2024



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Antônio Costa Pereira, Presidente em exercício do CEPE**, em 20/09/2024, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1347202** e o código CRC **00B048CB**.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

RESOLUÇÃO CEPE Nº 74, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.010396/2024-71 e o que ficou decidido em sua 354ª reunião ordinária, realizada em 19 de setembro de 2024, resolve:

Art. 1º Aprovar a Revalidação Simplificada do Diploma de Médico Cirurgião de Tiago Augusto Ferreira de Oliveira, conforme Parecer Técnico apresentado no documento 1288766.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO ANTÔNIO COSTA PEREIRA

Presidente em exercício do CEPE

DATA DE PUBLICAÇÃO

UNIFAL-MG

20/09/2024



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Antônio Costa Pereira, Presidente em exercício do CEPE**, em 20/09/2024, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1347205** e o código CRC **DD22FCD8**.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

RESOLUÇÃO CEPE Nº 75, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.010402/2024-91 e o que ficou decidido em sua 354ª reunião ordinária, realizada em 19 de setembro de 2024, resolve:

Art. 1º Aprovar a Revalidação Simplificada do Diploma de Médico Cirurgião de Wellington Miranda dos Santos, conforme Parecer Técnico apresentado no documento 1288867.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO ANTÔNIO COSTA PEREIRA

Presidente em exercício do CEPE

DATA DE PUBLICAÇÃO

UNIFAL-MG

20/09/2024



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Antônio Costa Pereira, Presidente em exercício do CEPE**, em 20/09/2024, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1347209** e o código CRC **2D7195C8**.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

RESOLUÇÃO CEPE Nº 76, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.011904/2024-39 e o que ficou decidido em sua 354ª reunião ordinária, realizada em 19 de setembro de 2024, resolve:

Art. 1º Aprovar a Revalidação Simplificada do Diploma de Médico Cirurgião de Mariana Beatriz de Freitas Gil, conforme Parecer Técnico apresentado no documento 1306896.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO ANTÔNIO COSTA PEREIRA

Presidente em exercício do CEPE

DATA DE PUBLICAÇÃO

UNIFAL-MG

20/09/2024



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Antônio Costa Pereira, Presidente em exercício do CEPE**, em 20/09/2024, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1347211** e o código CRC **7F6C74A3**.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

RESOLUÇÃO CEPE Nº 77, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.010729/2024-62 e o que ficou decidido em sua 354ª reunião ordinária, realizada em 19 de setembro de 2024, resolve:

Art. 1º Aprovar a Revalidação Simplificada do Diploma de Médico Cirurgião de Marcela Modenesi Gobira, conforme Parecer Técnico apresentado no documento 1293099.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO ANTÔNIO COSTA PEREIRA

Presidente em exercício do CEPE

DATA DE PUBLICAÇÃO

UNIFAL-MG

20/09/2024



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Antônio Costa Pereira, Presidente em exercício do CEPE**, em 20/09/2024, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1347214** e o código CRC **F24F0559**.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

RESOLUÇÃO CEPE Nº 78, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.010039/2024-11 e o que ficou decidido em sua 354ª reunião ordinária, realizada em 19 de setembro de 2024, resolve:

Art. 1º Aprovar a Revalidação Simplificada do Diploma de Médico Cirurgião de Jucelino Damasceno Pereira, conforme Parecer Técnico apresentado no documento 1283835.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO ANTÔNIO COSTA PEREIRA

Presidente em exercício do CEPE

DATA DE PUBLICAÇÃO
UNIFAL-MG
20/09/2024



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Antônio Costa Pereira, Presidente em exercício do CEPE**, em 20/09/2024, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1347216** e o código CRC **4D7261EE**.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

RESOLUÇÃO CEPE Nº 79, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.010253/2024-60 e o que ficou decidido em sua 354ª reunião ordinária, realizada em 19 de setembro de 2024, resolve:

Art. 1º Aprovar a Revalidação Simplificada do Diploma de Médico Cirurgião de Ana Paula de Oliveira Carvalho, conforme Parecer Técnico apresentado no documento 1286500.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO ANTÔNIO COSTA PEREIRA

Presidente em exercício do CEPE

DATA DE PUBLICAÇÃO

UNIFAL-MG

20/09/2024



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Antônio Costa Pereira, Presidente em exercício do CEPE**, em 20/09/2024, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1347219** e o código CRC **6E74EA55**.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

RESOLUÇÃO CEPE Nº 80, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.013717/2024-90 e o que ficou decidido em sua 354ª reunião ordinária, realizada em 19 de setembro de 2024, resolve:

Art. 1º Aprovar a Revalidação Simplificada do Diploma de Médico Cirurgião de Maria Helena Tabet Colonhesi, conforme Parecer Técnico apresentado no documento 1327729.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO ANTÔNIO COSTA PEREIRA

Presidente em exercício do CEPE

DATA DE PUBLICAÇÃO

UNIFAL-MG

20/09/2024



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Antônio Costa Pereira, Presidente em exercício do CEPE**, em 20/09/2024, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1347221** e o código CRC **75055BDF**.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

RESOLUÇÃO CEPE Nº 81, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.010721/2024-04 e o que ficou decidido em sua 354ª reunião ordinária, realizada em 19 de setembro de 2024, resolve:

Art. 1º Aprovar a Revalidação Simplificada do Diploma de Médico Cirurgião de Nikol Alejandra Montaña Sanchez, conforme Parecer Técnico apresentado no documento 1338434.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO ANTÔNIO COSTA PEREIRA

Presidente em exercício do CEPE

DATA DE PUBLICAÇÃO

UNIFAL-MG

20/09/2024



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Antônio Costa Pereira, Presidente em exercício do CEPE**, em 20/09/2024, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1347223** e o código CRC **3F6332AA**.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

RESOLUÇÃO CEPE Nº 82, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.011954/2024-16 e o que ficou decidido em sua 354ª reunião ordinária, realizada em 19 de setembro de 2024, resolve:

Art. 1º Aprovar a Revalidação Simplificada do Diploma de Médico Cirurgião de Mary Anne Grazielle Mitsuko Sakuramoto de Camargo, conforme Parecer Técnico apresentado no documento 1307456.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO ANTÔNIO COSTA PEREIRA

Presidente em exercício do CEPE

DATA DE PUBLICAÇÃO

UNIFAL-MG

20/09/2024



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Antônio Costa Pereira, Presidente em exercício do CEPE**, em 20/09/2024, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1347225** e o código CRC **00F09320**.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

RESOLUÇÃO CEPE Nº 83, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.011887/2024-30 e o que ficou decidido em sua 354ª reunião ordinária, realizada em 19 de setembro de 2024, resolve:

Art. 1º Aprovar a Revalidação Simplificada do Diploma de Médico Cirurgião de Magda Diekman Pereira Luz Sousa, conforme Parecer Técnico apresentado no documento 1336572.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO ANTÔNIO COSTA PEREIRA

Presidente em exercício do CEPE

DATA DE PUBLICAÇÃO

UNIFAL-MG

20/09/2024



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Antônio Costa Pereira, Presidente em exercício do CEPE**, em 20/09/2024, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1347230** e o código CRC **E2487C2B**.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

RESOLUÇÃO CEPE Nº 84, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.011893/2024-97 e o que ficou decidido em sua 354ª reunião ordinária, realizada em 19 de setembro de 2024, resolve:

Art. 1º Aprovar a Revalidação Simplificada do Diploma de Médico Cirurgião de Maria Aparecida de Souza, conforme Parecer Técnico apresentado no documento 1306758.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO ANTÔNIO COSTA PEREIRA

Presidente em exercício do CEPE

DATA DE PUBLICAÇÃO

UNIFAL-MG

20/09/2024



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Antônio Costa Pereira, Presidente em exercício do CEPE**, em 20/09/2024, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1347233** e o código CRC **07671073**.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

RESOLUÇÃO CEPE Nº 85, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.010719/2024-27 e o que ficou decidido em sua 354ª reunião ordinária, realizada em 19 de setembro de 2024, resolve:

Art. 1º Aprovar a Revalidação Simplificada do Diploma de Médico Cirurgião de Jenny Maldonado Moreno, conforme Parecer Técnico apresentado no documento 1292964.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO ANTÔNIO COSTA PEREIRA

Presidente em exercício do CEPE

DATA DE PUBLICAÇÃO

UNIFAL-MG

20/09/2024



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Antônio Costa Pereira, Presidente em exercício do CEPE**, em 20/09/2024, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1347237** e o código CRC **2956C944**.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

RESOLUÇÃO CEPE Nº 86, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.014039/2024-82 e o que ficou decidido em sua 354ª reunião ordinária, realizada em 19 de setembro de 2024, resolve:

Art. 1º Aprovar a Revalidação Simplificada do Diploma de Médico Cirurgião de Mizael da Silva, conforme Parecer Técnico apresentado no documento 1331310.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO ANTÔNIO COSTA PEREIRA

Presidente em exercício do CEPE

DATA DE PUBLICAÇÃO

UNIFAL-MG

20/09/2024



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Antônio Costa Pereira, Presidente em exercício do CEPE**, em 20/09/2024, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1347241** e o código CRC **077975F1**.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

RESOLUÇÃO CEPE Nº 87, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.014255/2024-28 e o que ficou decidido em sua 354ª reunião ordinária, realizada em 19 de setembro de 2024, resolve:

Art. 1º Aprovar a Revalidação Simplificada do Diploma de Médico Cirurgião de Tatiane da Silva Leite dos Santos, conforme Parecer Técnico apresentado no documento 1333239.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO ANTÔNIO COSTA PEREIRA

Presidente em exercício do CEPE

DATA DE PUBLICAÇÃO

UNIFAL-MG

20/09/2024



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Antônio Costa Pereira, Presidente em exercício do CEPE**, em 20/09/2024, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1347245** e o código CRC **98F4F6DD**.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

RESOLUÇÃO CEPE Nº 88, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.010735/2024-10 e o que ficou decidido em sua 354ª reunião ordinária, realizada em 19 de setembro de 2024, resolve:

Art. 1º Aprovar a Revalidação Simplificada do Diploma de Médico Cirurgião de Mirley Santana de Souza, conforme Parecer Técnico apresentado no documento 1328647.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO ANTÔNIO COSTA PEREIRA

Presidente em exercício do CEPE

DATA DE PUBLICAÇÃO

UNIFAL-MG

20/09/2024



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Antônio Costa Pereira, Presidente em exercício do CEPE**, em 20/09/2024, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1347257** e o código CRC **08781D30**.